

**Normas da Pesquisa Eleitoral para os cargos de
Diretor e Vice-diretor do Instituto de História da
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

24 de abril de 2016

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral

Presidente: Prof^a Dr^a Maria Aparecida Rezende Mota

Representante docente: Prof^a Dr^a Luiza Laranjeira da Silva Mello

Representante técnico-administrativo: Sonia Regina Monteiro da Rocha

Representante discente: Lucas dos Santos Vasconcellos Machado

DO OBJETO DA PESQUISA ELEITORAL

Art. 1º - A pesquisa eleitoral tem por objetivo a escolha, pelo corpo social do Instituto de História da UFRJ, do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-diretor(a) do IH/UFRJ para o cumprimento de mandato de quatro anos.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Para os cargos referidos no Art. 1º, poderão se candidatar os Professores ativos do Quadro Permanente de Pessoal Docente do Instituto de História da UFRJ.

Art. 3º - Os candidatos se organizarão em chapas, necessariamente compostas por dois integrantes, sendo vetada outra possibilidade de inscrição.

§ 1º - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar o Programa de Trabalho da chapa e preencher formulário próprio (Anexo I) no Gabinete da Direção do Instituto de História, na data fixada no Calendário da Pesquisa Eleitoral (Anexo II), aprovado pela Congregação do Instituto de História, em 24 de fevereiro de 2016.

§ 2º As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral no prazo estabelecido no Calendário referido no parágrafo anterior.

Art. 4º - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá dar conhecimento aos votantes dos nomes dos candidatos e números das respectivas chapas, das datas, horários e locais de votação.

DA CAMPANHA

Art. 5º - A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral viabilizará e coordenará os debates com as chapas inscritas.

§ 1º - As chapas deverão apresentar e discutir com o corpo social do IH seus respectivos Programas de Trabalho para o mandato de quatro anos.

§ 2º - No caso de inscrição de apenas uma chapa, a apresentação e o debate do Programa de Trabalho deverão se realizados na data e nos dois horários previstos no Calendário.

DA PESQUISA ELEITORAL

Art. 6º - O universo da Pesquisa Eleitoral para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de História é constituído por:

- I – Docentes ativos do quadro de pessoal do Instituto de História;
 - II – Docentes aposentados do Instituto de História que mantenham vínculos com Programas de Pós-graduação;
 - III – Professores eméritos do Instituto de História;
 - IV – Servidores técnico-administrativos ativos do quadro de pessoal do Instituto de História;
 - V – Estudantes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (presencial e à distância), com carga horária mínima de 360 horas, com matrícula ativa à época da pesquisa;
 - VI – Estudantes do Curso de Graduação em História com matrícula ativa;
- § 1º - No universo da pesquisa estão incluídos os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, ou de licença para tratamento de saúde.
- § 2º - Do universo da pesquisa estão excluídos os docentes e servidores técnico-administrativos afastados por requisição, ou cessão, bem como os que estejam no exterior.
- § 3º - Do universo da pesquisa estão excluídos os estudantes de graduação e pós-graduação que estejam no exterior.
- § 4º - Não estarão habilitados a participar da Pesquisa Eleitoral estudantes com matrícula trancada.

Art. 7º - A Direção do Instituto de História, junto com a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, será responsável pela organização da Seção de Pesquisa Eleitoral; pelo fornecimento das urnas e das Listas de Votantes; e pela confecção das cédulas e das atas.

§ 1º - Cada mesa coletora de votos deverá ser composta, preferencialmente, por um integrante de cada segmento.

§ 2º - Os nomes dos 18 mesários (seis para cada dia da Pesquisa Eleitoral) e seus suplentes, por segmento, deverão ser informados, pela Direção do Instituto de História, à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, até a data fixada no Calendário.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º - A Pesquisa Eleitoral será realizada no saguão do 2º andar (em frente à Sala 200), nos dias 30, 31 de maio e 1º de junho, das 11h00min às 13h00min e das 17h00min às 19h00min com uma única urna para cada dia de votação.

Parágrafo único - As urnas ficarão permanentemente sob a responsabilidade de, pelo menos, dois mesários, preferencialmente de segmentos distintos, sendo o(a) presidente indicado(a) pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

Art. 9º - A cada dia de votação, o material necessário será entregue pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral aos responsáveis pela Seção, os quais, após o período de votação, irão transportá-lo para local seguro, nas dependências do Instituto de História, onde ficará guardado até a data da apuração.

Art. 10º - A disposição das chapas na cédula deverá obedecer à ordem de inscrição.

Art. 11º - As cédulas de votação serão diferenciadas por segmento (Anexo III):

- I – Docentes: cédulas com borda azul;
- II – Servidores técnico-administrativos: cédulas com borda marrom;
- III – Discentes: cédulas com borda branca.

Art. 12º - Os votantes deverão identificar-se, no ato da votação, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos válidos com foto: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Funcional ou Carteira de Estudante.

Art. 13º - Excepcionalmente será admitido o voto em separado, desde que sejam observados os seguintes procedimentos: o(a) votante assinará a Lista de Voto em Separado; na Ata de Votação deverá constar o nome do eleitor e seu segmento.

Art. 14º - Caberá ao presidente da mesa e aos mesários garantir a integridade e a inviolabilidade de todo o material impresso da votação. As cédulas deverão ser rubricadas por, pelo menos dois mesários; as Atas de Votação (Anexo IV) deverão ser preenchidas, assinadas por, pelo menos, dois mesários, e encaminhadas à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15º - A apuração será realizada na Secretaria do Gabinete da Direção do Instituto de História, pelos integrantes da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, na data e no horário fixados no Calendário, estendendo-se, sem interrupção, até a sua conclusão.

Art. 16º - Os votos de cada segmento serão apurados, separadamente, de acordo com o critério da paridade, ou seja, cada segmento correspondendo a um terço.

Art. 17º - O resultado da votação ponderada de cada chapa, dos votos em branco e dos votos nulos será computado em cada segmento, levando-se em consideração o número de votantes.

DO RELATÓRIO DA PESQUISA ELEITORAL

Art. 18º - Após o encerramento da apuração e anunciados os resultados, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá elaborar relatório a ser apresentado na reunião da Congregação do Instituto de História para homologação dos resultados.

Anexo I

**INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA PESQUISA ELEITORAL
PARA CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
GESTÃO 2016/2020**

Prof.(ª) Dr.(ª), candidato(a) a
Diretor(a) do Instituto de História e Prof.(ª) Dr.(ª),
....., candidato(a) a Vice-Diretor(a) integram a Chapa para a
Pesquisa Eleitoral relativa à gestão 2016/2020.

Rio de Janeiro, de maio de 2016.

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral

Profª. Drª. Maria Aparecida Rezende Mota – Presidente

Profª. Drª. Luiza Laranjeira da Silva Mello – Representante docente

Sônia Regina Monteiro da Rocha – Representante técnico-administrativo

Lucas dos Santos Vasconcellos Machado – Representante discente

Anexo II

Calendário para o processo de escolha para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de História

24 de fevereiro de 2016

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral

Presidente: Prof^a Dr^a Maria Aparecida Rezende Mota

Representante docente: Prof^a Dr^a Luiza Laranjeira da Silva Mello

Representante técnico-administrativo: Sonia Regina Monteiro da Rocha

Representante discente: Lucas dos Santos Vasconcellos Machado

O Artigo 17, Sessão III, do Regimento do Instituto de História – aprovado, em 12 de maio de 2011, pela Resolução 10/2011 do Conselho Universitário da UFRJ – determina que “dois meses antes da finalização do mandato do Diretor”, deverá ser realizada “uma consulta ao corpo social do IH” para a escolha dos nomes que irão ocupar os cargos de Diretor(a) e de Vice–Diretor(a). Entretanto, como o 2º Semestre Letivo de 2015 será concluído, apenas, no mês de março, implicando o adiamento do Ano Letivo de 2016, consideramos ser necessário adequar a consulta eleitoral ao Calendário Acadêmico da UFRJ. Neste sentido, propomos as seguintes datas e atividades:

a) Apresentação à Congregação, na Reunião Ordinária de abril de 2016, das normas que conduzirão o processo de escolha dos nomes que irão ocupar os cargos de Diretor e Vice-diretor do IH, para o mandato 2016-2020.

b) Inscrição de chapa(s)

10 de maio de 2016 (terça-feira), de 09h00min às 17h00min, na Secretaria do Gabinete da Direção do IH.

c) Homologação da(s) inscrição(s) pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral

11 de maio de 2016 (quarta-feira), às 10h00min, na Secretaria do Gabinete da Direção do IH.

d) Apresentação do Programa de Trabalho da(s) Chapa(s) e debate

19 de maio de 2016 (quinta-feira), em dois horários: às 10h00min e às 19h00min, em espaço a definir.

e) Indicação de mesários e suplentes

A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral solicitará ao Diretor do Instituto de História que encaminhe, por escrito, os nomes de dezoito mesários e seus suplentes até **23 de maio de 2016** (segunda-feira).

f) Pesquisa Eleitoral

30, 31 de maio e 1º de junho de 2016 (segunda, terça e quarta-feira), no *hall* do 2º andar.

g) Apuração dos resultados

2 de junho de 2016 (quinta-feira), a partir de 09h30min, na Secretaria do Gabinete da Direção do IH.

h) Apresentação à Congregação, na Reunião Ordinária de junho de 2016, dos resultados da consulta, para homologação.

Anexo III

**PESQUISA ELEITORAL
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
2016/2020**

() CHAPA 1

Diretor:

Vice-diretor:

() CHAPA 2

Diretor:

Vice-diretor:

**PESQUISA ELEITORAL
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
2016/2020**

() CHAPA 1

Diretor:

Vice-diretor:

() CHAPA 2

Diretor:

Vice-diretor:

**PESQUISA ELEITORAL
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
2016/2020**

() CHAPA 1

Diretor:

Vice-diretor:

() CHAPA 2

Diretor:

Vice-diretor:

**PESQUISA ELEITORAL
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
2016/2020**

() CHAPA 1

Diretor:

Vice-diretor:

() CHAPA 2

Diretor:

Vice-diretor:

**PESQUISA ELEITORAL
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
2016/2020**

() CHAPA 1

Diretor:

Vice-diretor:

() CHAPA 2

Diretor:

Vice-diretor:

**PESQUISA ELEITORAL
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
2016/2020**

() CHAPA 1

Diretor:

Vice-diretor:

() CHAPA 2

Diretor:

Vice-diretor:

Anexo IV

ATA DE VOTAÇÃO

Rio de Janeiro, de maio de 2016.

ABERTURA

Horário de abertura da urna:

Nº do lacre interno: Nº do lacre externo:

Nº de cédulas recebidas: Estudantes: Docentes: Técnicos:

Mesário (nome completo): (segmento docente)

Assinatura

Mesário (nome completo): (segmento técnico)

Assinatura

Mesário (nome completo): (segmento discente)

Assinatura

FECHAMENTO

Horário de fechamento da urna:

Nº do lacre interno: Nº do lacre externo:

Nº de votos em listagem: Estudantes Docentes: Técnicos:

Nº de votos em separado: Estudantes Docentes: Técnicos:

Nº total de votos: Estudantes Docentes: Técnicos:

Nº de cédulas utilizadas: Estudantes Docentes: Técnicos:

Nº de cédulas inutilizadas: Estudantes Docentes: Técnicos:

Nº de cédulas restantes: Estudantes Docentes: Técnicos:

OCORRÊNCIAS

Mesário (nome completo): (segmento docente)

Assinatura

Mesário (nome completo): (segmento técnico)

Assinatura

Mesário (nome completo): (segmento discente)

Assinatura

Anexo V

ATA DE APURAÇÃO

Rio de Janeiro, de junho de 2016.

Horário de abertura da urna:
Número do lacre:
Número de votos em listagem:
Número de votos em separado:.....
Número de votos da Chapa 1:
Número de votos da Chapa 2:
Número de votos nulos:
Número de votos em branco:
Total de votos:
Número de cédulas utilizadas:
Número de cédulas inutilizadas:
Número de cédulas restantes:

OBSERVAÇÕES

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral

Presidente: Profª Drª Maria Aparecida Rezende Mota

Representante docente: Profª Drª Luiza Laranjeira da Silva Mello

Representante técnico-administrativo: Sonia Regina Monteiro da Rocha

Representante discente: Lucas dos Santos Vasconcellos Machado